LEI Nº 5.109, DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências".

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de fevereiro de 2.023, aprovou o Projeto de Lei nº009/2023, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa, Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício financeiro de 2023, no valor de R$ 287.306,00 (duzentos e oitenta e sete mil trezentos e seis reais), observadas as seguintes classificações institucional, funcional programática e econômica, abertas:

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1061 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA ARY ESTEVÃO
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)....R$ 180.188,71
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000005 – Geral

07 – SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
01 – MANUTENÇÃO SM DE ENGENHARIA E INFRAESTRUTURA URBANA
15.452.0062.1060 – REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA NATALINO DEL PINTOR
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações (Ficha)....R$ 107.117,29
FONTE DE RECURSO: 05 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados
CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 1000006 – Geral

Art. 2º - O valor do Crédito Adicional aberto no artigo 1º desta Lei, será coberto com o recurso financeiro oriundo de crédito especial.

Art. 3° - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações ora implementadas.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 03 DE MARÇO DE 2023.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal